



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Ordinária nº 002/2024
Decisão da Diretoria: D/RN nº 013/2024
Interessado : Crea-RN

EMENTA: Aprova o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil – Exercício 2024, deste Regional.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; apreciando o Processo nº 4726745/2024, referente ao Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC – Exercício 2024, deste Regional, nos termos do inciso III, do artigo 63, do Regimento Interno do CREA-RN, objetivando atender a legislação vigente, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC – Exercício 2024, deste Regional; e 2) Encaminhar o processo à Superintendência para cumprimento, juntamente com o Assessor da Câmara Especializada e, no final do exercício, ser providenciado Relatório das ações realizadas, conforme o Regimento Interno do CREA-RN. Presidiu a Sessão o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES – Presidente. Votaram favoravelmente os diretores: JORIAN ALVES DE MORAIS – Vice-presidente, MARLON DE MORAIS DANTAS - Diretor Administrativo, VALERIA GOMES ALVARES PEREIRA – Diretora Institucional e VICTOR HUGO GOMES E SOUZA BRAZ – Diretor de Marketing.
Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 18 de março de 2024.

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
Presidente

JORIAN ALVES DE MORAIS
Vice-Presidente

MARLON DE MORAIS DANTAS
Diretor Administrativo

VALERIA GOMES ALVARES PEREIRA
Diretora Institucional

VICTOR HUGO GOMES E SOUZA BRAZ
Diretor de Marketing



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC/RN

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PLANO DE FISCALIZAÇÃO
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC/RN

1. INTRODUÇÃO

A fiscalização exercida pela CREA visa à verificação quanto ao cumprimento das disposições legais, no desempenho das atividades profissionais das pessoas físicas e na atuação das pessoas jurídicas quanto a:

- Regularidade quanto ao exercício legal da profissão de engenharia;
- Regularidade quanto ao registro ou visto de pessoas físicas;
- Regularidade quanto ao registro ou visto de pessoas jurídicas;
- Emissão de ARTs;
- Compatibilidade de quadro técnico das pessoas jurídicas;
- Cumprimento do salário mínimo profissional.

O referido planejamento para 2024 servirá como minuta para ser discutido e complementado pela câmara do referido exercício através de seu plano de trabalho.

2. PLANO DE FISCALIZAÇÃO BASEADO NOS SEGUINTE OBRAS/SERVIÇOS:

- Instalações Prediais;
- Instalações provisórias em eventos (Carnaval/Eventos de fim de ano – FPI)
- Coleta, transporte, armazenamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), de saúde (RSS) e da construção civil (RCD);
- Obras viárias (Estradas e vias);
- Loteamento;
- Energias Renováveis;
- Estudos ambientais (EIA, RIMA, EIV e outros).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Crea-RN conta com o respaldo da sociedade potiguar para as ações que direta ou indiretamente sejam pertinentes à Engenharia, à Agronomia e outras modalidades afins. Nesse contexto, as ações da Câmara Especializada de Engenharia Civil, a partir do Plano de Fiscalização para o Exercício 2024 fomentará o engajamento, de todos que fazem este Regional, na participação efetiva no processo de implantação da melhoria contínua nas ações na do CREA-RN.